

ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO

Termo de Referência 39/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2026	160525-ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	REGINALDO MENDES	04/06/2026 16:08 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	39/2026	64512.004980/2026-70

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato pelas partes, suficiente para a entrega dos bens, o recebimento provisório e definitivo, a verificação da conformidade e o pagamento.

1.4.1. A vigência contratual será automaticamente prorrogada, independentemente de termo aditivo, pelo tempo necessário à conclusão do objeto, caso a entrega não se concretize no prazo originalmente fixado, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa imputável ao contratado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2. Executado integralmente o objeto e quitadas as obrigações financeiras, o contrato será encerrado, sem prejuízo da celebração de novos contratos individuais, no âmbito da mesma Ata de Registro de Preços, enquanto vigente.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000419/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 15/11/2025;

III) Id do item no PCA: 35; 36; 39; 43; 47; 48; 69; 241; 244; 245; 260; 262; 275

VI) Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; 9999 - ITENS DIVERSOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160525/000039/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Em observância ao art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, e ao art. 5º, incisos I a IV, do mesmo diploma, as especificações e exigências deste Termo de Referência incorporam critérios de sustentabilidade ambiental que deverão ser obrigatoriamente atendidos pela contratada em todos os itens, conforme detalhado abaixo.

4.2. Critérios obrigatórios para os bens a serem adquiridos:

- a) Os materiais que contenham papel ou papelão deverão ser fabricados, no todo ou em parte, com papel reciclado, atendendo às normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, conforme art. 5º, inciso I, da IN SLTI/MPOG nº 01/2010. (Já previsto nos itens 1, 15, 61 e 84 do Anexo I.)
- b) Os materiais plásticos deverão ser preferencialmente fabricados com polímeros reciclados, conforme especificado nos respectivos itens do Anexo I (itens 9, 59, 60, 92), e deverão ser atóxicos, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis. (Atende ao art. 5º, inciso I, da IN.)
- c) Os bens deverão ser acondicionados em embalagens recicláveis, com o menor volume possível, dimensionadas para garantir a proteção durante o transporte e o armazenamento, nos termos do art. 5º, inciso III, da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.
- d) Os produtos não poderão conter substâncias perigosas em concentração superior à recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme art. 5º, inciso IV, da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.
- e) Sempre que disponível no mercado fornecedor, deverá ser priorizada a certificação de sustentabilidade emitida pelo INMETRO (ou por organismo por ele acreditado) como evidência de menor impacto ambiental em relação a produtos similares, nos termos do art. 5º, inciso II, da IN.

4.3. Comprovação e fiscalização:

- a) A comprovação do atendimento aos critérios de sustentabilidade poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada, ou por declaração do fabricante/fornecedor acompanhada de documentação técnica que permita a verificação (fichas técnicas, laudos laboratoriais, certificados de reciclagem), nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.
- b) Caso a proposta selecionada não apresente documentação comprobatória suficiente, a Administração poderá realizar diligências de verificação, cujas despesas correrão por conta da licitante selecionada. Não confirmada a adequação, a proposta será desclassificada, conforme art. 5º, § 2º, da IN.
- c) A fiscalização contratual acompanhará o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste item, podendo exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentação comprobatória dos materiais entregues.

4.4. Os critérios de sustentabilidade previstos neste item integram as especificações técnicas do objeto e constituem requisito de aceitação dos bens. O descumprimento de qualquer critério ensejará a recusa do material e a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões

constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única.

5.2 O fornecedor deverá manter os dados atualizados no SICAF para viabilizar o que estabelece o item anterior.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Território do Amapá, nº 455, Pituba, Salvador-BA, Cep: 41.830-540

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Para fins de contagem do interregno mínimo de 1 (um) ano para eventual concessão de reajuste de preços, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, considera-se como data do orçamento estimado o dia 31 de dezembro de 2025, correspondente à data de atualização do Termo de Referência que contém a tabela de quantitativos e valores unitários (subitem 1.1), servindo como data-base para aplicação do índice de reajustamento previsto no subitem 8.41.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de preços ao Consumidor Amplo (exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade).

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento **LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a demanda.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, observadas os valores contidos na planilhas de itens deste Termo de Referência:*

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela anexa constante deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal

condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

~~9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :~~

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

~~9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação ;

~~9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.~~

~~9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

Qualificação Técnica

~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~— 9.34.1.1. [...];~~

~~— 9.34.1.2. [...]; e~~

~~— 9.34.1.3. [...].~~

9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação para a Unidade Gerenciadora, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 339.869,40 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preço e relação de itens anexa.

10.2. O valor estimado constante do subitem 10.1 deste Termo de Referência (R\$ 339.869,40) corresponde à demanda exclusiva da Unidade Gestora (UASG 160525), que é a responsável pela condução do certame e pela gestão da Ata de Registro de Preços.

10.3. O Apêndice I (tabela de quantitativos e valores unitários), por sua vez, apresenta a consolidação das demandas de todas as UASG participantes da Ata, cujo valor total é de **R\$ 1.188.800,91**.

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do instrumento substitutivo do contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias úteis*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal na Bahia, Seção Judiciária de Salvador para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARIOVALDO FREIRE LEAL JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/06/2026 às 16:08:57.

LEONARDO FORTES DE CASTILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/06/2026 às 14:17:26.

REGINALDO MENDES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/06/2026 às 14:14:32.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - apendice TR 39_2026.pdf (61.84 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO
RUA TERRITÓRIO DE AMAPÁ, 455 – PITUBA – SALVADOR (BA) – CEP: 41830-540

APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA
CONSOLIDAÇÃO DAS QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR ITEM – ÓRGÃO GERENCIADOR E UG PARTICIPANTE

ITEM	CatMat	DESCRIÇÃO	Und	ESFCEX		6º BPE		19BC		35BI		6º D SUP		CMDO 6º RM		Pg 6 Mnt		HGeS		Qtde Máx Total	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				Qtde Min	Qtde Máx	Qtde Min	Qtde Máx	Qtde Min	Qtde Máx	Qtde Min	Qtde Máx	Qtde Min	Qtde Máx	Qtde Min	Qtde Máx	Qtde Min	Qtde Máx	Qtde Min	Qtde Máx			
1	611315	AGENDA TIPO: PERMANENTE, QUANTIDADE FOLHAS: 180 UND, REVESTIMENTO CAPA: PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 145 MM, TIPO PAPEL MIOLO: PAPEL RECICLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	Und	25	250	20	200	25	250	0	0	35	350	18	180	0	0	10	100	1330	R\$ 21,00	R\$ 27.930,00
2	427366	APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL, CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÊIS	Und	10	100	5	50	10	100	0	0	14	140	6	60	0	0	1	10	460	R\$ 3,29	R\$ 1.513,40
3	451489	CARIMBO MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: RESINA, COMPRIMENTO: 4,70 CM, LARGURA: 4,70 CM, TIPO: AUTOMÁTICO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA E CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO	UND	2	20	3	30	2	20	0	0	3	28	8	75	2	15	2	20	208	R\$ 12,08	R\$ 2.512,64
4	456265	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 26 MM, LARGURA: 10 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO 4910 , COR: PRETA	UND	2	20	3	30	2	20	0	0	3	28	4	40	2	15	2	20	173	R\$ 33,25	R\$ 5.752,25
5	433593	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: FOTOPOLÍMERO, COMPRIMENTO: 47 MM, LARGURA: 18 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO: RETANGULAR	UND	2	20	3	30	2	20	0	0	3	28	4	35	2	15	2	20	168	R\$ 12,99	R\$ 2.182,32

6	456273	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL BASE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 58 MM, LARGURA: 22 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, RETRÁTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REF. TRODAT 4913 , COR: PRETA	UND	2	20	3	30	2	20	0	0	3	28	8	80	2	15	2	20	213	R\$ 18,72	R\$ 3.987,36
7	477471	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 13 MM, LARGURA: 37 MM, TIPO: AUTOMÁTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS1: MODELO 4912	UND	1	10	3	30	1	10	0	0	1	14	5	47	1	5	2	20	136	R\$ 15,50	R\$ 2.108,00
8	200081	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO CORPO: SEXTAVADO , MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: GROSSA , COR TINTA: AZUL	UND	120	1200	100	1000	50	500	0	0	168	1680	150	1500	50	500	50	500	6880	R\$ 0,53	R\$ 3.646,40
9	428530	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: GROSSA , COR TINTA: VERMELHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO	Und	50	500	50	500	50	500	0	0	70	700	70	700	0	0	20	200	3100	R\$ 0,53	R\$ 1.643,00
10	483432	CLIPLE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE , TAMANHO: 6/0 , MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	Cxa 1000 Und	5	50	5	50	5	50	0	0	7	70	24	239	5	50	0	0	509	R\$ 2,15	R\$ 1.094,35
11	458597	CLIPLE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , TAMANHO: 8/0 , MATERIAL: ARAME DE AÇO , FORMATO: PARALELO	Cx 25 Und	5	50	5	50	5	50	0	0	7	70	17	165	5	50	0	0	435	R\$ 1,93	R\$ 839,55
12	432336	CLIPLE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 4/0 , MATERIAL: METAL , FORMATO: TRANÇADO	CX 50 Und	5	50	10	100	5	50	0	0	7	70	17	170	5	50	0	0	490	R\$ 1,81	R\$ 886,90
13	483430	CLIPLE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 1/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	CX 50 Und	5	50	10	100	5	50	0	0	7	70	16	161	5	50	0	0	481	R\$ 1,55	R\$ 745,55

14	306312	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 0/0, MATERIAL: METAL	CX 50 Und	5	50	10	100	5	50	0	0	7	70	26	260	5	50	0	0	580	R\$ 1,88	R\$ 1.090,40
15	435043	COLA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO	Und	10	100	5	50	10	100	0	0	14	140	30	295	10	100	0	0	785	R\$ 1,17	R\$ 918,45
16	622132	COLA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALIDADE MINIMA 12 MESES C, /SELO DO INMETRO, TIPO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: 90	Bisnaga 90 Grama	10	100	5	50	10	100	0	0	14	140	23	227	0	0	0	0	617	R\$ 1,64	R\$ 1.011,88
17	486006	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 110 G/M	Und	100	1000	50	500	200	2000	0	0	140	1400	90	900	0	0	100	1000	6800	R\$ 0,49	R\$ 3.332,00
18	460171	ENVELOPE MATERIAL: APERGAMINHADO, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 228 X 162 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 90 G/M2, ACABAMENTO: BAIXO RELEVO	Und	50	500	50	500	50	500	0	0	70	700	120	1200	0	0	0	0	3400	R\$ 1,28	R\$ 4.352,00
19	473495	ENVELOPE MATERIAL: OFFSET, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 160 X 220 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M	Und	100	1000	50	500	100	1000	0	0	140	1400	100	1000	0	0	0	0	4900	R\$ 0,38	R\$ 1.862,00
20	473134	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO COMUM, TAMANHO (C X L): 130 X 95 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 90 G/M	Und	100	1000	50	500	200	2000	0	0	140	1400	100	1000	0	0	0	0	5900	R\$ 0,37	R\$ 2.183,00
21	614637	ENVELOPE MATERIAL: APERGAMINHADO, MODELO: SACO COMUM, TAMANHO (C X L): 340 X 240 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 90 G/M	Und	100	1000	50	500	100	1000	0	0	140	1400	180	1800	5	50	100	1000	6750	R\$ 0,35	R\$ 2.362,50
22	606195	ESTILETE DESENHO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO LÂMINA: RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 13 CM, CORTE DE ATÉ 4MM DE ESPESSURA	Und	10	100	20	200	10	100	0	0	14	140	31	310	0	0	5	50	900	R\$ 2,39	R\$ 2.151,00
23	429829	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 M	Und	5	50	5	50	5	50	0	0	7	70	19	190	5	50	5	50	510	R\$ 1,22	R\$ 622,20
24	467552	FITA ADESIVA MATERIAL: PVC, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR	Und	50	500	10	100	50	500	0	0	70	700	72	720	0	0	20	200	2720	R\$ 2,91	R\$ 7.915,20

25	419259	FITA ADESIVA EMBALAGEM MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 50 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO, EM GERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	Und	20	200	20	200	20	200	0	0	28	280	60	600	20	200	0	0	1680	R\$ 1,69	R\$ 2.839,20
26	469002	FITA ADESIVA EMBALAGEM MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 1200 M, LARGURA: 72 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO EM GERAL TIPO: MONOFACE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESA	Und	50	500	20	200	50	500	0	0	70	700	50	500	30	300	10	100	2800	R\$ 3,99	R\$ 11.172,00
27	419259	FITA ADESIVA EMBALAGEM MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 50 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO, EM GERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	Und	50	500	20	200	50	500	0	0	70	700	71	710	0	0	0	0	2610	R\$ 3,08	R\$ 8.038,80
28	600700	FITA SINALIZAÇÃO MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS	Und	30	300	20	200	30	300	0	0	42	420	50	500	30	300	0	0	2020	R\$ 9,20	R\$ 18.584,00
29	621186	FITA ADESIVA MATERIAL: CELOFANE, TIPO: AUTO-ADESIVA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: TRANSPARENTE	Und	50	500	20	200	30	300	0	0	50	500	60	600	0	0	0	0	2100	R\$ 3,70	R\$ 7.770,00
30	618279	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, TIPO: ALICATE, TAMANHO GRAMPO: 26/6	Und	10	100	3	30	10	100	0	0	14	140	19	185	10	100	3	30	685	R\$ 12,90	R\$ 8.836,50
31	617122	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL / BORRACHA, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 15 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6	Und	20	200	3	30	10	100	0	0	28	280	36	360	0	0	3	30	1000	R\$ 11,47	R\$ 11.470,00
32	470315	GRAMPEADOR MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO: 9/16, 1/2, 3/8, 5/16, 1/4	Und	2	20	2	20	2	20	0	0	3	28	9	90	0	0	1	5	183	R\$ 41,99	R\$ 7.684,17
33	622122	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, TAMANHO: 6/4B, USO: ALCEADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 4.800 GRAMPOS	CX 4.800 GRAMPOS	1	10	5	50	1	10	0	0	1	14	9	85	0	0	1	5	174	R\$ 6,52	R\$ 1.134,48

34	609330	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO TAMANHO: 106/8 , USO: GRAMPEADOR	CX 50 Und	5	50	5	50	5	50	0	0	7	70	4	36	0	0	1	5	261	R\$ 8,45	R\$ 2.205,45
35	481745	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL TAMANHO: 11,5 X 0,7 X 14 MM , USO: GRAMPEADOR	CX 3.000 Und	5	50	5	50	5	50	0	0	7	70	3	30	0	0	1	5	255	R\$ 7,75	R\$ 1.976,25
36	425226	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO TAMANHO: 26/6 , USO: GRAMPEADOR DE MESA	CX 1.000 Und	10	100	10	100	10	100	0	0	14	140	9	90	10	100	0	0	630	R\$ 1,50	R\$ 945,00
37	406730	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO TAMANHO: 23/6	CX 1.000 Und	2	20	5	50	2	20	0	0	3	28	23	225	0	0	0	0	343	R\$ 4,30	R\$ 1.474,90
38	358207	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO TAMANHO: 23/10 , USO: GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA	CX 1.000 Und	2	20	5	50	2	20	0	0	3	28	3	25	0	0	0	0	143	R\$ 3,68	R\$ 526,24
39	395551	GRAFITE DIÂMETRO: 0,9 MM, APLICAÇÃO: LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: 2B	Und	10	100	5	50	10	100	0	0	14	140	11	110	0	0	0	0	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
40	364327	GRAFITE DIÂMETRO: 0,7 MM, APLICAÇÃO: LAPISEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: 2B	Und	10	100	5	50	10	100	0	0	14	140	11	110	0	0	0	0	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
41	601915	LACRE SEGURANÇA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 28 CM, TIPO: ESCADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO, SEQÜENCIALMENTE COR: A DEFINIR	Pcte 100 Und	2	20	20	200	2	20	0	0	3	28	5	51	2	20	1	10	349	R\$ 14,44	R\$ 5.039,56
42	406915	LAPISEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO CARGA: 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUÉBRA GRAFITE,	Und	5	50	3	30	5	50	0	0	7	70	9	90	0	0	0	0	290	R\$ 3,55	R\$ 1.029,50
43	343946	LAPISEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO CARGA: 0,9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AMORTECEDOR, GRIP EMBORRACHADO, CORPO TRIANGULAR	Und	5	50	3	30	5	50	0	0	7	70	9	90	0	0	0	0	290	R\$ 3,37	R\$ 977,30

44	622715	PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL: PLÁSTICO , COR: TRANSPARENTE , COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO/CONTACT	Rolo 25 Metros	2	20	5	50	2	20	0	0	3	28	6	55	2	20	2	20	213	R\$ 47,97	R\$ 10.217,61
45	622712	PAPEL VERGÊ MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , COR: BRANCA , GRAMATURA: 180 G/M2, DIMENSÕES: 210X297 M	Pcte 100 FI	10	100	30	300	10	100	0	0	14	140	37	367	10	100	0	0	1107	R\$ 10,97	R\$ 12.143,79
46	605770	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: OFFSET , TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: COLORIDO, COR A DEFINIR	RESMA 500 FL	400	4000	0	0	200	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6000	R\$ 27,00	R\$ 162.000,00
47	474050	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE APERGAMINHADO/OFÍCIO , TAMANHO (C X L): 440 X 400 MM, GRAMATURA: 90 G/M2, COR: BRANCO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO	RESMA 500 FL	400	4000	0	0	200	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6000	R\$ 25,18	R\$ 151.080,00
48	254199	PAPEL NÃO CLORADO FORMATO: A4 , COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER	Pcte 500 FI	300	3000	20	200	100	1000	0	0	100	1000	100	1000	100	1000	0	0	7200	R\$ 21,85	R\$ 157.320,00
49	436447	PAPEL OPALINE MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , COR: MARFIM , GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 M	Pcte 500 FI	10	100	10	100	10	100	0	0	14	140	28	280	0	0	0	0	720	R\$ 13,98	R\$ 10.065,60
50	625931	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO , LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, LOMBADA: 55 MM, COR: VARIADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA E ELÁSTICO , APLICAÇÃO: ARMAZENAR DOCUMENTOS E IMPRESSOS	Und	20	200	30	300	20	200	0	0	28	280	20	200	20	200	0	0	1380	R\$ 3,49	R\$ 4.816,20
51	625277	PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: L , LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, COR: ROSA , CAPACIDADE: 10 F	Und	2	20	10	100	2	20	0	0	3	28	12	120	2	20	0	0	308	R\$ 12,85	R\$ 3.957,80
52	622664	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , TIPO: CATÁLOGO , LARGURA: 239 MM, ALTURA: 334 MM, COR: VARIADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES , CAPACIDADE: 40 ENVELOPES F	Und	2	20	10	100	2	20	0	0	3	28	13	125	0	0	0	0	293	R\$ 9,80	R\$ 2.871,40

53	624350	PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTOLINA , TIPO: SIMPLES, SEM ABAS LARGURA: 480 MM, ALTURA: 320 MM, COR: AMARELA ,GRAMATURA: 240 G/M2, APLICAÇÃO: PROCESSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	Und	20	200	5	50	20	200	0	0	24	240	16	160	0	0	0	0	850	R\$ 3,49	R\$ 2.966,50
54	622664	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , TIPO: CATÁLOGO , LARGURA: 239 MM, ALTURA: 334 MM, COR: VARIADA ,CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: SIMPLES , CAPACIDADE: 40 ENVELOPES F	Und	10	100	10	100	10	100	0	0	14	140	20	195	0	0	0	0	635	R\$ 9,96	R\$ 6.324,60
55	622663	PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO , LARGURA: 235 MM, ALTURA: 350 MM, COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: TRANSPARENTE/ELÁSTIC O , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: ESPESSURA DE 0,35 MM	Und	20	200	10	100	20	200	0	0	28	280	15	150	0	0	0	0	930	R\$ 2,75	R\$ 2.557,50
56	439301	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO , TIPO: COM ABAS , LARGURA: 350 MM, ALTURA: 500 MM, LOMBADA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO , APLICAÇÃO: DOCUMENTOS	Und	10	100	5	50	10	100	0	0	14	140	29	290	0	0	0	0	680	R\$ 4,45	R\$ 3.026,00
57	437815	PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA , TIPO: CLASSIFICADORA LARGURA: 250 MM, ALTURA: 350 MM, COR: VERDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO	Und	20	200	10	100	20	200	0	0	28	280	26	260	0	0	0	0	1040	R\$ 2,31	R\$ 2.402,40
58	437814	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PVC TRANSPARENTE , TIPO: ABAS E ELÁSTICO , LARGURA: 240 MM, ALTURA: 340 MM, COR: BRANCA	Und	10	100	10	100	10	100	0	0	14	140	32	320	0	0	0	0	760	R\$ 2,02	R\$ 1.535,20

59	431976	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO , TIPO: CATÁLOGO , LARGURA: 237 MM, ALTURA: 333 MM, COR: PRETA ,CAPACIDADE: 20 SACOS PLÁSTICO FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: TRAVA INTERNA PARA SACO 4 FUIROS	Und	10	100	10	100	10	100	0	0	14	140	9	85	0	0	0	0	525	R\$ 11,68	R\$ 6.132,00
60	431975	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO , TIPO: CATÁLOGO , LARGURA: 247 MM, ALTURA: 340 MM, COR: PRETA ,CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: TRAVA INTERNA PARA SACO 4 FUIROS	Und	5	50	10	100	5	50	0	0	7	70	3	25	0	0	0	0	295	R\$ 16,75	R\$ 4.941,25
61	486144	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPEL KRAFT , TIPO: SUSPENSA ,LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, COR: PALHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA E VISOR , GRAMATURA: 300 G/M	Und	1	10	10	100	10	100	0	0	1	14	7	65	0	0	0	0	289	R\$ 2,44	R\$ 705,16
62	434774	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: METAL , TIPO: MESA ,CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR QUANTIDADE FUIROS: 2 U	Und	2	20	3	30	2	20	0	0	3	28	7	65	0	0	0	0	163	R\$ 27,50	R\$ 4.482,50
63	413723	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO , TIPO: MESA ,CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE , QUANTIDADE FUIROS: 2 U	Und	2	20	2	20	2	20	0	0	3	28	3	27	0	0	1	10	125	R\$ 197,40	R\$ 24.675,00
64	447945	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: DESCARTÁVEL , COR: VERMELHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2.5MM DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE	Und	5	50	4	40	10	100	0	0	7	70	9	92	5	50	2	20	422	R\$ 2,05	R\$ 865,10

65	447943	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: DESCARTÁVEL , COR: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2.5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI- ASFIXIANTE	Und	50	500	4	40	10	100	0	0	70	700	10	102	0	0	5	50	1492	R\$ 1,70	R\$ 2.536,40
66	447944	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: DESCARTÁVEL , COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2.5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI- ASFIXIANTE	Und	20	200	4	40	20	200	0	0	28	280	11	112	0	0	5	50	882	R\$ 1,89	R\$ 1.666,98
67	615510	PLACA ACRÍLICA MATERIAL: ACRÍLICO , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 2 MM, ALTURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY VERTICAL COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA-FACE APLICAÇÃO: PORTA FOLHA INFORMATIVO	Und	10	100	5	50	10	100	0	0	14	140	22	220	5	50	0	0	660	R\$ 24,90	R\$ 16.434,00
68	399386	PLÁSTICO REPROGRAFIA MATERIAL: PLÁSTICO POLASEAL COMPRIMENTO: 307 MM, LARGURA: 220 MM, ESPESSURA: 0,005 MM, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO	Pcte 100 Und	2	20	10	100	2	20	0	0	3	28	7	70	0	0	0	0	238	R\$ 56,00	R\$ 13.328,00
69	443457	PLÁSTICO REPROGRAFIA MATERIAL: PLÁSTICO POLASEAL COMPRIMENTO: 426 MM, LARGURA: 303 MM, ESPESSURA: 0,05 MM, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO	Pcte 100 Und	1	10	10	100	1	10	0	0	1	14	5	50	0	0	0	0	184	R\$ 105,00	R\$ 19.320,00
70	345995	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL: METAL , TIPO: GRAMPOMOL , CAPACIDADE: 50 FL, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX , COR: PRETA	Cx 12 Und	10	100	10	100	10	100	0	0	14	140	20	200	0	0	5	50	690	R\$ 4,52	R\$ 3.118,80
71	267600 => 267598	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL COM CORPO DE METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: – COR: PRETO; – CORPO: 41 MM.	Cx 12 Und	10	100	10	100	10	100	0	0	14	140	15	150	0	0	5	50	640	R\$ 5,90	R\$ 3.776,00

72	267598 => 267600	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL COM CORPO DE METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL.ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO; - CORPO: 32MM; - ABERTURA DE 15MM. - QUANTIDADE: 12 UNIDADES, CAPACIDADE: - PRENDE ATÉ 150 FLS DE PAPEL 75G/M2.	Cx 12 Und	10	100	10	100	10	100	0	0	14	140	15	150	0	0	0	0	590	R\$ 8,79	R\$ 5.186,10
73	267599	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL COM CORPO DE METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL.ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO; - CORPO: 51 MM.	Cx 12 Und	10	100	10	100	10	100	0	0	14	140	13	130	0	0	0	0	570	R\$ 12,90	R\$ 7.353,00
74	620266	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO TIPO FIXAÇÃO PAREDE	Und	1	10	3	30	1	10	0	0	1	14	9	90	1	5	1	10	169	R\$ 249,00	R\$ 42.081,00
75	612774	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 180 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO TIPO FIXAÇÃO PAREDE	Und	2	20	3	30	2	20	0	0	3	28	9	85	1	5	1	10	198	R\$ 111,59	R\$ 22.094,82
76	236471	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO	Und	2	20	5	50	5	50	0	0	3	28	21	210	0	0	0	0	358	R\$ 0,90	R\$ 322,20
77	236471=> 233097	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO	Und	2	20	5	50	5	50	0	0	3	28	8	80	0	0	0	0	228	R\$ 2,92	R\$ 665,76
78	228882	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 40 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 240 MM, 4 FUROS	Und	10	100	20	200	10	100	0	0	14	140	17	170	0	0	0	0	710	R\$ 0,21	R\$ 149,10

79	411281	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM , TIPO FOLHA: 3 DOBRAS , COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA: 36 G/M2; ALTO NÍVEL DE ABSORVEÇÃO , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	Fardo 1250 Und	20	200	30	300	20	200	0	0	28	280	100	1000	20	200	5	50	2230	R\$ 16,49	R\$ 36.772,70
80	368446	TUBO PORTA- DOCUMENTO, MATERIAL: PAPELÃO, DIAMETRO INTERNO 4CM, COMPRIMENTO 30CM, APLICAÇÃO: EMBALAGEM PARA DIPLOMAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: REVESTIMENTO EM CAMURÇA VERDE OLIVA; ACABAMENTOS DAS TAMPAS DO TUBO NA COR PRATA; SÍMBOLOS E DIZERES IMPRESSOS NO CORPO DO TUBO NA COR PRATA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	Und	50	500	5	50	50	500	0	0	70	700	16	160	0	0	0	0	1910	R\$ 8,83	R\$ 16.865,30
81	467674	FARDAMENTO TIPO: / ACESSÓRIO BORDADO , SUTACHE BORDADO , MATERIAL: TECIDO/VELCRO TAMANHO: 40 X 25 M	Und	10	100	30	300	80	800	0	0	14	140	50	500	10	100	10	100	2040	R\$ 2,34	R\$ 4.773,60
82	467674	FARDAMENTO TIPO: / ACESSÓRIO BORDADO , SUTACHE BORDADO , MATERIAL: TECIDO/VELCRO TAMANHO: 40 X 25 M	Und	30	300	30	300	80	800	0	0	42	420	30	300	30	300	20	200	2620	R\$ 2,80	R\$ 7.336,00
83	440632	GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO, TIPO: TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14	Und	1	10	1	10	1	10	0	0	1	14	6	62	0	0	1	5	111	R\$ 38,70	R\$ 4.295,70
84	611315	AGENDA TIPO: PERMANENTE QUANTIDADE FOLHAS: 180 UN, REVESTIMENTO CAPA: PAPEL COUCHÊ , GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 145 MM, TIPO PAPEL MIOLO: PAPEL RECICLADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	Und	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
85	427366	APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL, CORPO: ACRÍLICO , COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÊIS	Und	0	0	0	0	0	0	2	16	0	0	0	0	0	0	0	0	16	R\$ 3,29	R\$ 52,64

86	451489	CARIMBO MATERIAL CORPO: ACRÍLICO , MATERIAL BASE: RESINA , COMPRIMENTO: 4,70 CM, LARGURA: 4,70 CM, TIPO: AUTOMÁTICO, FORMATO: RETANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA E CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO	Und	0	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 12,08	R\$ 241,60
87	456265	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL BASE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 26 MM, LARGURA: 10 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO 4910 , COR: PRETA	Und	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 33,25	R\$ 332,50
88	433593	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL BASE: FOTOPOLÍMERO , COMPRIMENTO: 47 MM, LARGURA: 18 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO , FORMATO: RETANGULAR	Und	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
89	456273	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL BASE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 58 MM, LARGURA: 22 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, RETRÁTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REF. TRODAT 4913 , COR: PRETA	Und	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 18,72	R\$ 187,20
90	477471	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 13 MM, LARGURA: 37 MM, TIPO: AUTOMÁTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS1: MODELO 4912	Und	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
91	483432	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , APLICAÇÃO: MATERIAL DE Cxa 1000 EXPEDIENTE , TAMANHO: 6/0 , MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO Und	Cxa 1000 Und	0	0	0	0	0	0	3	30	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
92	428530	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: GROSSA , COR TINTA: VERMELHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO	Und	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00

93	200081	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO: CORPO: SEXTAVADO , MATERIAL: PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: GROSSA , COR TINTA: AZUL	Und	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
94	458597	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , TAMANHO: 8/0 , MATERIAL: ARAME DE AÇO , FORMATO: PARALELO	Cx 25 Und	0	0	0	0	0	0	3	25	0	0	0	0	0	0	0	0	25	R\$ 1,93	R\$ 48,25
95	432336	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 4/0 , MATERIAL: METAL , FORMATO: TRANÇADO	CX 50 Und	0	0	0	0	0	0	7	70	0	0	0	0	0	0	0	0	70	R\$ 1,81	R\$ 126,70
96	483430	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL: DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 1/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	CX 50 Und	0	0	0	0	0	0	9	90	0	0	0	0	0	0	0	0	90	R\$ 1,55	R\$ 139,50
97	306312	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: MATERIAL: DE EXPEDIENTE , TAMANHO: 0/0 , MATERIAL: METAL	CX 50 Und	0	0	0	0	0	0	3	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
98	473134	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT , MODELO: SACO COMUM, TAMANHO (C X L): 130 X 95 MM, COR: OURO , GRAMATURA: 90 G/M	Und	0	0	0	0	0	0	40	400	0	0	0	0	0	0	0	0	400	R\$ 0,37	R\$ 148,00
99	473495	ENVELOPE MATERIAL: OFFSET , MODELO: OFÍCIO , TAMANHO (C X L): 160 X 220 MM, COR: BRANCO , GRAMATURA: 90 G/M	Und	0	0	0	0	0	0	40	400	0	0	0	0	0	0	0	0	400	R\$ 0,38	R\$ 152,00
100	460171	ENVELOPE MATERIAL: APERGAMINHADO , MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (C X L): 228 X 162 MM, COR: PARDA , GRAMATURA: 90 G/M2, ACABAMENTO: BAIXO RELEVO	Und	0	0	0	0	0	0	30	300	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 1,28	R\$ 384,00
101	419259	FITA ADESIVA EMBALAGEM MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 50 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO, EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	Und	0	0	0	0	0	0	20	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00

102	622132	COLA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: PAPEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALIDADE MÍNIMA 12 MESES C, /SELO DO INMETRO , TIPO: LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: 90	Bisnaga 90 Grama	0	0	0	0	0	0	7	65	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 1,64	R\$ 106,60
103	435043	COLA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO , COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA , TIPO: BASTÃO	Und	0	0	0	0	0	0	7	65	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 1,17	R\$ 76,05
104	486006	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT , MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: PARDA , GRAMATURA: 110 G/M	Und	0	0	0	0	0	0	50	500	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
105	606195	ESTILETE DESENHO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE , TIPO LÂMINA: RETRÁTIL , TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: COM TRAVA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 13 CM, CORTE DE ATÉ 4MM DE ESPESSURA	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
106	614637	ENVELOPE MATERIAL: APERGAMINHADO , MODELO: SACO COMUM , TAMANHO (C X L): 340 X 240 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 90 G/M	Und	0	0	0	0	0	0	40	400	0	0	0	0	0	0	0	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
107	467552	FITA ADESIVA MATERIAL: PVC , LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR	Und	0	0	0	0	0	0	20	200	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 2,91	R\$ 582,00
108	419259	FITA ADESIVA EMBALAGEM MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 50 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO, EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	Und	0	0	0	0	0	0	6	60	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 1,69	R\$ 101,40
109	469002	FITA ADESIVA EMBALAGEM MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 1200 M, LARGURA: 72 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO EM GERAL , TIPO: MONOFACE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESA	Und	0	0	0	0	0	0	6	60	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40

110	600700	FITA SINALIZAÇÃO MATERIAL: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA , APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS	Und	0	0	0	0	0	0	30	300	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
111	621186	FITA ADESIVA MATERIAL: CELOFANE , TIPO: AUTO-ADESIVA , LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: TRANSPARENTE	Und	0	0	0	0	0	0	30	300	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
112	618279	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TIPO: ALICATE , TAMANHO GRAMPO: 26/6	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
113	617122	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL / BORRACHA, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 15 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6	Und	0	0	0	0	0	0	20	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
114	470315	GRAMPEADOR MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: TAPECEIRO , TAMANHO GRAMPO: 9/16 , 1/2 , 3/8 , 5/16 , 1/4 .	Und	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 41,99	R\$ 419,90
115	622122	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO , TAMANHO: 6/4B , USO: ALCEADOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 4.800 GRAMPOS	Und	0	0	0	0	0	0	3	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 6,52	R\$ 195,60
116	609330	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , TAMANHO: 106/8 , USO: GRAMPEADOR	CX 50 Und	0	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
117	481745	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TAMANHO: 11,5 X 0,7 X 14 MM , USO: GRAMPEADOR	CX 3.000 Und	0	0	0	0	0	0	4	40	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R\$ 7,75	R\$ 310,00
118	425226	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO , TAMANHO: 26/6 , USO: GRAMPEADOR DE MESA	CX 1.000 Und	0	0	0	0	0	0	4	40	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
119	406730	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , TAMANHO: 23/6	CX 1.000 Und	0	0	0	0	0	0	4	40	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00

120	358207	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO TAMANHO: 23/10 , USO: GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA	CX 1.000 Und	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
121	395551	GRAFITE DIÂMETRO: 0,9 MM, APLICAÇÃO: LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: 2B	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 0,67	R\$ 33,50
122	364327	GRAFITE DIÂMETRO: 0,7 MM, APLICAÇÃO: LAPISEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: 2B	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00
123	601915	LACRE SEGURANÇA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 28 CM, TIPO: ESCADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO, SEQÜENCIALMENTE COR: A DEFINIR	Pcte 100 Und	0	0	0	0	0	0	2	15	0	0	0	0	0	0	0	0	15	R\$ 14,44	R\$ 216,60
124	406915	LAPISEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO CARGA: 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE,	Und	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 3,55	R\$ 14,20
125	622715	PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL: PLÁSTICO , COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO/CONTACT	Rolo 25 Metros	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 47,97	R\$ 479,70
126	622712	PAPEL VERGÊ MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , COR: BRANCA , GRAMATURA: 180 G/M2, DIMENSÕES: 210X297 M	Pcte 100 Fl	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 10,97	R\$ 548,50
127	605770	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: OFFSET , TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: COLORIDO, COR A DEFINIR	RESMA 500 FL	0	0	0	0	0	0	30	300	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
128	474050	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE APERGAMINHADO/OFÍCIO TAMANHO (C X L): 440 X 400 MM,GRAMATURA: 90 G/M2, COR: BRANCO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO	RESMA 500 FL	0	0	0	0	0	0	100	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	R\$ 25,18	R\$ 25.180,00
129	254199	PAPEL NÃO CLORADO FORMATO: A4 , COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER	Pcte 500 Fl	0	0	0	0	0	0	50	500	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 21,85	R\$ 10.925,00

130	436447	PAPEL OPALINE MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , COR: MARFIM GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 M	Pcte 500 Fl	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 13,98	R\$ 699,00
131	625931	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO , LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, LOMBADA: 55 MM, COR: VARIADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA E ELÁSTICO , APLICAÇÃO: ARMAZENAR DOCUMENTOS E IMPRESSOS	Und	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
132	625277	PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: L LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, COR: ROSA , CAPACIDADE: 10 F	Und	0	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 12,85	R\$ 257,00
133	622664	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , TIPO: CATÁLOGO , LARGURA: 239 MM, ALTURA: 334 MM, COR: VARIADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES , CAPACIDADE: 40 ENVELOPES F	Und	0	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
134	624350	PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTOLINA , TIPO: SIMPLES, SEM ABAS LARGURA: 480 MM, ALTURA: 320 MM, COR: AMARELA ,GRAMATURA: 240 G/M2, APLICAÇÃO: PROCESSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	Und	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
135	622664	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , TIPO: CATÁLOGO , LARGURA: 239 MM, ALTURA: 334 MM, COR: VARIADA ,CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: SIMPLES , CAPACIDADE: 40 ENVELOPES F	Und	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 9,96	R\$ 996,00
136	622663	PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO , LARGURA: 235 MM, ALTURA: 350 MM, COR: VARIADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: TRANSPARENTE/ELÁSTIC O , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: ESPESURA DE 0,35 MM	Und	0	0	0	0	0	0	20	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00

137	439301	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO , TIPO: COM ABAS , LARGURA: 350 MM, ALTURA: 500 MM, LOMBADA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO , APLICAÇÃO: DOCUMENTOS	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
138	437815	PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA , TIPO: CLASSIFICADORA LARGURA: 250 MM, ALTURA: 350 MM, COR: VERDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO	Und	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 2,31	R\$ 231,00
139	437814	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PVC TRANSPARENTE , TIPO: ABAS E ELÁSTICO , LARGURA: 240 MM, ALTURA: 340 MM, COR: BRANCA	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 2,02	R\$ 101,00
140	431976	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO , TIPO: CATÁLOGO , LARGURA: 237 MM, ALTURA: 333 MM, COR: PRETA ,CAPACIDADE: 20 SACOS PLÁSTICO FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: TRAVA INTERNA PARA SACO 4 FUROS	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 11,68	R\$ 584,00
141	431975	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO , TIPO: CATÁLOGO , LARGURA: 247 MM, ALTURA: 340 MM, COR: PRETA CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: TRAVA INTERNA PARA SACO 4 FUROS	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
142	486144	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPEL KRAFT , TIPO: SUSPENSA ,LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, COR: PALHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA E VISOR , GRAMATURA: 300 G/M	Und	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 2,44	R\$ 24,40
143	434774	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: METAL , TIPO: MESA ,CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR QUANTIDADE FUROS: 2 U	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00

144	413723	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO , TIPO: MESA ,CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE , QUANTIDADE FUROS: 2 U	Und	0	0	0	0	0	0	3	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 197,40	R\$ 5.922,00
145	447945	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: DESCARTÁVEL , COR: VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE	Und	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
146	447943	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: DESCARTÁVEL , COR: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI- ASFIXIANTE	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
147	447944	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: DESCARTÁVEL , COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI- ASFIXIANTE	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
148	615510	PLACA ACRÍLICA MATERIAL: ACRÍLICO , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 2 MM, ALTURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY VERTICAL COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA-FACE APLICAÇÃO: PORTA FOLHA INFORMATIVO	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
149	399386	PLÁSTICO REPROGRAFIA MATERIAL: PLÁSTICO POLASEAL , COMPRIMENTO: 307 MM, LARGURA: 220 MM, ESPESSURA: 0,005 MM, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO	Pcte 100 Und	0	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00

150	443457	PLÁSTICO REPROGRAFIA MATERIAL: PLÁSTICO POLASEAL COMPRIMENTO: 426 MM, LARGURA: 303 MM, ESPESSURA: 0,05 MM, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO	Pcte 100 Und	0	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
151	345995	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL: METAL TIPO: GRAMPOMOL CAPACIDADE: 50 FL, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX, COR: PRETA	Cx 12 Und	0	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40
152	267598	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL COM CORPO DE METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: – COR: PRETO; – CORPO: 41 MM.	Cx 12 Und	0	0	0	0	0	0	3	30	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
153	267600	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL COM CORPO DE METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL.ESPECIFICAÇ ÕES: – COR: PRETO; – CORPO: 32MM; – ABERTURA DE 15MM. – QUANTIDADE: 12 UNIDADES. CAPACIDADE. – PRENDE ATÉ 150 FLS DE PAPEL 75G/M2.	Cx 12 Und	0	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
154	267599	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL COM CORPO DE METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: – COR: PRETO; – CORPO: 51 MM.	Cx 12 Und	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
155	620266	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO TIPO FIXAÇÃO PAREDE	Cx 12 Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00

156	612774	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANCAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 180 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO TIPO FIXAÇÃO PAREDE	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 111,59	R\$ 5.579,50
157	236471	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO	Und	0	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
158	233097	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO	Und	0	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
159	228882	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 40 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 240 MM, 4 FUROS	Und	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 0,21	R\$ 10,50
160	411281	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM , TIPO FOLHA: 3 DOBRAS , COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA: 36 G/M2; ALTO NÍVEL DE ABSORVEÇÃO , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	Fardo 1250 Und	0	0	0	0	0	0	3	30	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 16,49	R\$ 494,70
161	368446	TUBO PORTA-DOCUMENTO, MATERIAL: PAPELÃO, DIAMETRO INTERNO 4CM, COMPRIMENTO 30CM, APLICAÇÃO: EMBALAGEM PARA DIPLOMAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: REVESTIMENTO EM CAMURÇA VERDE OLIVA; ACABAMENTOS DAS TAMPAS DO TUBO NA COR PRATA; SÍMBOLOS E DIZERES IMPRESSOS NO CORPO DO TUBO NA COR PRATA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	Und	0	0	0	0	0	0	10	100	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
162	467674	FARDAMENTO / ACESSÓRIO TIPO: SUTACHE BORDADO , MATERIAL: TECIDO/VELCRO , TAMANHO: 40 X 25 M	Und	0	0	0	0	0	0	30	300	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00

163	467674	FARDAMENTO ACESSÓRIO TIPO: SUTACHE BORDADO MATERIAL: TECIDO/VELCRO TAMANHO: 40 X 25 M	Und	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
164	467674	FARDAMENTO ACESSÓRIO TIPO: SUTACHE BORDADO MATERIAL: TECIDO/VELCRO TAMANHO: 40 X 25 M	Und	0	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	5	R\$ 38,70	R\$ 193,50	
165	605770	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: OFFSET , TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: COLORIDO, COR A DEFINIR	RESMA 500 FL	0	0	15	300	0	0	0	35	700	47	940	0	0	0	1940	R\$ 27,00	R\$ 52.380,00	
166	474050	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE APERGAMINHADO/OFÍCIO , TAMANHO (C X L): 440 X 400 MM,GRAMATURA: 90 G/M2, COR: BRANCO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO	RESMA 500 FL	0	0	35	700	0	0	0	35	700	23	450	0	0	0	1850	R\$ 25,18	R\$ 46.583,00	
167	254199	PAPEL NÃO CLORADO FORMATO: A4 , COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER	Pcte 500 FI	0	0	0	0	100	1000	0	0	0	0	55	550	0	0	0	1550	R\$ 21,85	R\$ 33.867,50
VALOR TOTAL																				R\$ 1.188.800,91	

Observações:

- (1) Os itens **84 a 164** correspondem ao 35º Batalhão de Infantaria (UASG 160028) e deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Av. Eduardo Fróes da Mota, 7770, Bairro: Subaé - CEP: 44094-000 - Feira de Santana-BA;
- (2) Os itens **46, 47 e 48** foram desdobrados para os itens **165, 166 e 167**, respectivamente, para atender à ao benefício de cota reservada (25% para ME e EPP).

gov.br

Documento assinado digitalmente
REGINALDO MENDES
Data: 18/08/2026 15:34:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
REGINALDO MENDES – 1º Ten
Equipe de Planejamento

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARIOVALDO FREIRE LEAL JUNIOR
Data: 19/08/2026 10:50:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
ARIOVALDO FREIRE LEAL JÚNIOR – Sub Ten
Equipe de Planejamento

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO FORTES DE CASTILHO
Data: 19/08/2026 14:33:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
LEONARDO FORTES DE CASTILHO – 1º Sgt
Equipe de Planejamento